



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 11 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.240 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

**"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE O
PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2005, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das
suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais no dia 14 de novembro de 2005 (segunda-
feira).**

**Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a
responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas
atividades não possam ser suspensas, em virtude de
exigências técnicas ou por motivo de interesse público.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

LINDBERG FARIAS
Prefeito